

Processo Administrativo n.974/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Fundação José Silveira Coutinho, CNPJ n. 03.389.507/0001-77.

Objeto: Manutenção do projeto anjo da guarda.

Valor do fomento: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

Vigência: 24 meses.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 974/2024 para celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Fundação José Silveira Coutinho, com fulcro nos artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público uma vez que exsurge da proposta e das características da proponente a singularidade do objeto da parceria – que é fator preponderante para inexigibilidade do chamamento público. No caso da instrumentalização da parceria visando a execução do projeto intitulado manutenção do projeto anjo da guarda, entendo que o objeto é caracterizado como singular, havendo características peculiares em relação ao serviço que será executado. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de março de 2024. Delma Prado Cavalcante, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.